



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

LEI N º 055/1993

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado' a abrir, no corrente exercício financeiro, crédito especial de até CR\$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil cruzeiros reais) para complementação de pagamento da obra da quadra de Esportes de Monte Si nai, de exercício anterior, que terá a seguinte aplicação:

12:00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

12:12 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

08 Educação e Cultura

46 Educação Física e Desportos

228 Parques Recreativos e Desportivos

2.140 Complementação de pagamento da obra da quadra de Esportes de Monte Sinai.

4100 Investimentos

4192 Despesas de exercício anterior.....Cr\$ 250.000,00.

Art. 2º - Os recursos necessários para atendimento das despesas autorizadas no artigo anterior advirão do cancelamento de igual quantia da seguinte dotação orçamentária:

08:00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

08.80 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

10 Habitação e Urbanismo

60 Serviço de Utilidade Pública

328 Parques e jardim



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

Continuação da LEI Nº 055/1993...fls...02....

1.08 Aquisição de terrenos e construção de 06 jardins na sede e distritos

4100 Investimentos

4110 Obras e Instalações.....CR\$ 250.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 24 de agosto de 1993.

JOSE LAUER

Prefeito Municipal